



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917
Telefone/Fax (87) 2101-6747 – e-mail: proen@univasf.edu.br

EDITAL Nº 11/2026 – PROEN, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA NACIONAL – CONVÊNIO ANDIFES

Processo seletivo para participação de discentes vinculados a outras Instituições Federais de Ensino Superior no Programa Andifes de Mobilidade Acadêmica na UNIVASF.

A Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, por meio da Diretoria de Programas Especiais de Graduação – DPEG, no uso de suas atribuições regimentais, torna público o edital de seleção para participação de discentes vinculados a outras instituições no Programa Andifes de Mobilidade Acadêmica na UNIVASF no período letivo de 2026.2, considerando o convênio firmado em 26 de outubro de 2011 entre as Instituições Federais de Ensino Superior, conforme condições e critérios estabelecidos a seguir:

1. SOBRE O PROGRAMA

O Programa Andifes de Mobilidade Acadêmica objetiva fomentar a mútua cooperação técnico-científica entre as Instituições Federais de Ensino Superior, por meio da participação de discentes em atividades curriculares junto às instituições signatárias.

2. REQUISITOS

São requisitos para participação no programa:

- 2.1. Estar matriculado e com vínculo ativo em um curso de graduação em uma das instituições federais participantes do convênio;
- 2.2. Ter concluído, no mínimo, vinte por cento da carga horária exigida para integralização curricular no curso de origem;
- 2.3. Ter no máximo duas reprovações acumuladas nos dois períodos letivos ativos que antecedem o pedido de mobilidade.

3. DOCUMENTAÇÃO

Para a inscrição no processo, são necessários os seguintes documentos, em formato PDF:

- I. Ofício do Coordenador do Programa de Mobilidade Estudantil na Instituição de origem;
- II. Requerimento para inscrição no Programa de Mobilidade Estudantil totalmente preenchido e assinado (Anexo II da Resolução nº 13/UNIVASF/2017 - Requerimento para inscrição no Programa de Mobilidade Estudantil);
- III. Plano de Estudos totalmente preenchido e assinado (Contido no Anexo II da Resolução nº 13/UNIVASF/2017 - Requerimento para inscrição no Programa de Mobilidade Estudantil) para o período de Mobilidade Acadêmica Nacional no formato presencial, carimbado e assinado (manual ou eletronicamente) pela Coordenação do Curso da IFES solicitante (instituição de origem);
- IV. Parecer via carta, e-mail ou ofício de concordância da Coordenação do Curso da IFES solicitante (instituição de origem);
- V. Histórico Escolar original/oficial completo e atualizado (carimbado e assinado – manual ou eletronicamente) expedido pelo responsável pela emissão do documento na IFES solicitante (instituição de origem);
- VI. Comprovante de Matrícula (carimbado e assinado – manual ou eletronicamente) expedido pelo órgão responsável pela emissão do documento na IFES solicitante (instituição de origem);



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917
Telefone/Fax (87) 2101-6747 – e-mail: proen@univasf.edu.br

- VII. Relação e Programas das Disciplinas pleiteadas na UNIVASF (instituição receptora) contendo ementas e conteúdos programáticos. Estes podem ser acessados por meio do link <https://portais.univasf.edu.br/estudante/informacoes-ao-estudante/cursos/graduacao>.
- VIII. Documento de Identificação Oficial com foto (Exemplo: RG Civil – carteira de identidade);
- IX. CPF; e
- X. Comprovante de Endereço/Residência.

Parágrafo único: Ressaltamos que é de INTEIRA responsabilidade do discente a conferência dos documentos exigidos pela UNIVASF (instituição receptora), bem como o cumprimento dos prazos estabelecidos pela instituição.

4. FORMA E PRAZO DE INSCRIÇÃO

- 4.1. A documentação referida no item 3 deste edital deverá ser enviada pela instituição de origem com as devidas aprovações e assinaturas para o e-mail dpeg.proen@univasf.edu.br, no período do dia **23 de março até o dia 24 de abril de 2026**.

5. PLANO DE ESTUDOS

- 5.1. O plano de estudos constante do requerimento referido no subitem III do item 3 deve ser aprovado pelo (a) coordenador (a) de curso de origem e cumprido pelo (a) discente, sendo necessária nova análise e aprovação em caso de alteração.
- 5.2. Somente será permitida a realização de estágio durante o período de mobilidade se houver equivalência entre a atividade de estágio da instituição de origem e a atividade curricular de estágio obrigatório dos cursos de graduação da UNIVASF, conforme previsão no plano de estudos e se houver disponibilidade de vagas de estágio.
- 5.3. O prazo para cancelamento de atividades curriculares aprovadas no plano de estudos será o mesmo estabelecido em calendário acadêmico para discentes regulares da UNIVASF.
 - 5.3.1. Passado esse prazo, não será permitido o cancelamento, sendo passível de reprovação ou atribuição de conceito “desistente” à atividade curricular, caso não seja integralmente realizada.
 - 5.3.2. O cancelamento deve ser comunicado pelo (a) discente à Coordenação de Curso da instituição de origem.

6. PERÍODO EM MOBILIDADE

- 6.1. O (A) discente poderá solicitar a mobilidade por um período letivo para atividades curriculares semestrais, podendo ser prorrogado por mais um período mediante aproveitamento integral das atividades cursadas, totalizando o período máximo de dois semestres.
- 6.2. Em casos excepcionais, a renovação, sucessiva ou intercalada poderá ocorrer por mais de um período letivo. Os candidatos interessados em prorrogar a Mobilidade Acadêmica Nacional no formato presencial, por mais um semestre, deverão providenciar:
 - I. Carta de justificativa acerca da impossibilidade de conclusão das atividades previstas;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917
Telefone/Fax (87) 2101-6747 – e-mail: proen@univasf.edu.br

Parágrafo único: A justificativa deve ser de natureza exclusivamente acadêmica. Motivos de ordem pessoal não serão considerados como justificativa.

- II. Declaração do coordenador de curso da instituição de origem em concordância com a prorrogação do prazo, devidamente assinada e carimbada;
 - III. Declaração do coordenador de curso da UNIVASF (instituição receptora) em concordância com a prorrogação do prazo, devidamente assinada e carimbada.
- 6.3. Os pedidos de prorrogação de mobilidade e documentos listados em 6.2 deverão ser enviados para o e-mail dpeg.proen@univasf.edu.br aos cuidados da Profa. Sued Sheila Sarmiento – Diretora de Programas Especiais de Graduação, quando houver.
- 6.4. Durante o período em mobilidade o (a) discente terá vínculo temporário com a UNIVASF e terá o direito de utilizar as dependências da UNIVASF, tais como Biblioteca Comunitária e Restaurante Universitário, nas mesmas condições do (a) discente regular.
- 6.5. O período letivo de 2026.2 na UNIVASF terá provável início em **10 de agosto de 2026**, devendo o (a) discente estar ciente da eventual divergência de calendário com a instituição de origem e suas possíveis consequências.

7. SELEÇÃO, RECURSO E RESULTADO

- 7.1. A seleção inicia-se com a análise e aprovação da documentação exigida no item 3 por parte da instituição de origem, que posteriormente a enviará para a instituição de destino.
- 7.2. De posse das documentações recebidas a DPEG encaminhará os pedidos aos Departamentos/Colegiados Acadêmicos responsáveis pela oferta das atividades curriculares solicitadas, para verificação da disponibilidade de vagas na(s) atividade(s) pretendida(s).
- 7.3. Em caso de o número de pedidos superar o número de vagas disponíveis para atendimento pela Univasf, a seleção dos candidatos será realizada pelo DPEG, observando-se a aplicação do argumento de classificação, obtido pela fórmula:

Argumento de Classificação = **(MG x 0,4) + (MC x 0,6)**

Onde:

MG = Média geral do aluno no curso de origem

MC = Média da carga horária cursada, que corresponde à: **CC / CT**, onde:

CC = Carga horária cursada no curso de origem

CT = Carga horária total do curso de origem

- 7.4. O resultado parcial da Mobilidade Acadêmica Nacional ANDIFES no formato presencial, de discentes de outras IFES para a UNIVASF, será publicado no site da PROEN (<https://portais.univasf.edu.br/proen/servicos-proen/editais>), até o dia **08 de maio de 2026**.
- 7.5. A interposição de recurso ao resultado parcial será nos dias **11 e 12 de maio de 2026**.
- 7.6. O resultado final das inscrições de discentes de outras IES, e dos pedidos de prorrogação do período (quando houver), será publicado no site da PROEN (<https://portais.univasf.edu.br/proen/servicos-proen/editais>) até o dia **15 de maio de 2026**.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917
Telefone/Fax (87) 2101-6747 – e-mail: proen@univasf.edu.br

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. A UNIVASF não se responsabiliza em assumir gastos com contratação de seguro estudantil para os (as) discentes selecionados (as) nem gastos com transporte, alojamento, seguros de saúde e de vida, refeições e de atendimento médico hospitalar, inclusive gastos adicionais incorridos pelos cônjuges, dependentes ou eventuais acompanhantes.
- 8.2. Não haverá concessão de bolsa ou qualquer tipo de auxílio financeiro por parte da UNIVASF.
- 8.3. A efetivação da inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 8.4. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino (PROEN) da Univasf.

9. CRONOGRAMA

Evento	Período	Local
Publicação/Divulgação do Edital.	Até 20 de Março de 2026.	https://portais.univasf.edu.br/proen/servicos-proen/editais
Envio pela instituição de origem das inscrições do Processo Seletivo com as devidas aprovações e assinaturas para a instituição de destino (UNIVASF).	23 de Março a 24 de Abril de 2026.	dpeg.proen@univasf.edu.br
Publicação/Divulgação do Resultado Parcial do Processo Seletivo.	Até o dia 08 de Maio de 2026.	https://portais.univasf.edu.br/proen/servicos-proen/editais
Interposição de Recursos ao Resultado Parcial.	11 e 12 de maio de 2026.	Diretoria de Programas Especiais de Graduação – DPEG
Publicação/Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo.	Até 15 de Maio de 2026.	https://portais.univasf.edu.br/proen/servicos-proen/editais
Matrícula dos Discentes Selecionados no Processo Seletivo.	04 e 05 de Agosto de 2026.	Sistemas SIPAC e SIG@
Início das Aulas do Semestre 2026.2 da UNIVASF	10 de Agosto de 2026.	Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF

Petrolina-PE, 20 de março de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br MARCELO SILVA DE SOUZA RIBEIRO
Data: 18/03/2026 17:08:17-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Marcelo Silva de Souza Ribeiro

Pró-Reitor de Ensino



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917
Telefone/Fax (87) 2101-6747 – e-mail: proen@univasf.edu.br

Anexo II - Requerimento para inscrição no programa de mobilidade estudantil – estudantes de outras IES

1. DADOS PESSOAIS:

NOME COMPLETO (sem abreviações):			
CPF:	RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	
CURSO:	PERÍODO:	CAMPUS:	
ENDEREÇO:			
BAIRRO:	CIDADE:	UF:	CEP:
TELEFONE:	CELULAR:	E-MAIL:	

2. IES ORIGEM:

Instituição:				
Nome do curso:				
Período permanência:	Ano:	Sem:	Início:	Término:

3. DISCIPLINAS QUE CURSARÁ - PLANO DE ESTUDO PROPOSTO:

Nome/Código da disciplina na IES origem	CH	Nome/Código disciplina equivalente na Univasf	CH



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917

Telefone/Fax (87) 2101-6747 – e-mail: proen@univasf.edu.br

4. JUSTIFICATIVA PARA MOBILIDADE ACADÊMICA

Declaro estar ciente e de acordo com os Termos de Convênio do Programa de Mobilidade Acadêmica que divulga as normas para participação no Programa de Mobilidade Acadêmica.

Local e Data: _____, ____ de _____ de 2026. _____

Assinatura do candidato

APROVAÇÃO DO ORGÃO RESPONSÁVEL PELA MOBILIDADE NA IES	
(☐) DEFERIDO E AUTORIZADO POR UM SEMESTRE	(☐) INDEFERIDO
_____ Assinatura e carimbo	_____, ____ / ____ / ____ Local e Data